23/04/2021 LEI110692019



## LEI Nº 11.069, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra – APRUMUS.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O <u>Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019</u>, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Município da Serra – APRUMUS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de novembro de 2019.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA Governadora do Estado em exercício

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06/11/2019.